



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO,
GESTÃO URBANÍSTICA
E REQUALIFICAÇÃO URBANA

ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º
89/2022

Processo n.º 135/2020

Processado por Computador

Nos termos do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, é emitido, o **Alvará de Licença de Construção n.º 89/2022**, em nome de **Portoriba – Construções, Lda.**, com o NIPC 514 671 602, através do qual é licenciada uma construção que incide sobre o prédio localizado na **Rua Nova**, no lugar de **Soutelo**, freguesia da **Branca**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º **7421/20100825** e inscrito na matriz predial urbano, com o artigo 4671 da respetiva freguesia.

As obras, aprovadas por despacho de **15/02/2021 (projeto de arquitetura e projetos de especialidade) e 26/02/2021 (licenciamento)**, respeitam o disposto no PDM e apresentam as seguintes características:

Tipo de Construção: **Construção Nova**; Área de Construção: **204,10m²**. Volumetria: **781,70m³**. N.º pisos acima da cota de soleira: **1**; N.º de fogos: **1**; Superfície habitável: **88,70m²**; N.º de divisões por fogo: **5**; Utilização: **Habituação unifamiliar**.

Licenciamento para construção de uma habitação, muro de vedação com 11,00ml, de divisão de estremas com 90,80ml e de suporte de terras com 14,30ml.

Condicionantes de licenciamento: **Indicadas no nosso ofício n.º 1298, de 2021/03/03.**

Prazo de Validade da Licença: **Início: 04/08/2022**

Termo: **04/08/2024**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.

Albergaria-a-Velha, 04 de agosto de 2022

O Vereador em Regime de Tempo Inteiro,
com Competência Delegada

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.)

A receita deste ALVARÁ foi cobrada pela *Fatura/Recibo* n.º 008/831 de 26/07/2022, no valor de 391,05€.

(*) Obrigatório a utilização de tapumes. O incumprimento do referido implicará o imediato embargo da obra. (Art.º 136º do RGEU)

Registado na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Livro n.º 05, em 04/08/2022.

Nome: **Luis Felipe da Silva Bracinha Soares**

Categoria: **Fiscal**

Praça Comendador Ferreira Tavares * 3850-053 Albergaria-a-Velha * N.I.P.C. 506 783 146
Telefone Geral – 234 529 300 * Fax - 234 522 225 * Site – www.cm-albergaria.pt * e-mail – geral@cm-albergaria.pt